



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED
PLANO DE AÇÃO Nº 30879920260066-006045

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número da matrícula funcional: *6148*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U, de 16/04/2024, Seção 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Nome da autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

Número da matrícula funcional: *1895*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no D.O.U, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

Recuperação do Canal de Abastecimento da Barragem Engenheiro Luiz Vieira, no Estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Revisão do Projetos Básicos Executivos.

Meta 2: Execução das Obras de Recuperação do Canal de Abastecimento da Barragem Engenheiro Luiz Vieira.

Meta 3: Supervisão das Obras de Recuperação do Canal de Abastecimento da Barragem Engenheiro Luiz Vieira.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Canal de Abastecimento da Barragem Engenheiro Luiz Vieira, localizado no município de Livramento de Nossa Senhora, no Estado da Bahia, foi implantado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), possui extensão total de 7.617 metros, sendo executado a céu aberto, com seção trapezoidal revestida em concreto simples nas áreas de corte e em concreto armado nas áreas de aterro. Construído em meia encosta, o canal opera por gravidade e possui funcionamento automatizado por meio de comportas automáticas de nível dos tipos AVIO e Avis, garantindo a condução das vazões necessárias ao atendimento das demandas hídricas da região.

Além de sua importância para as atividades produtivas locais, o Canal exerce função estratégica para o abastecimento humano, atendendo diretamente a sede do município de Dom Basílio e diversas comunidades rurais daquele município. Adicionalmente, o sistema contribui para o fornecimento de água a várias comunidades rurais do município de Livramento de Nossa Senhora, beneficiando milhares de habitantes e desempenhando papel essencial na garantia do acesso à água em uma região historicamente marcada pela ocorrência de secas e pela irregularidade das precipitações.

Nos últimos anos, entretanto, o canal vem apresentando uma série de problemas estruturais e operacionais que comprometem sua funcionalidade e colocam em risco a continuidade do abastecimento. Entre as principais patologias identificadas destacam-se o rompimento de trechos do canal, o desgaste progressivo das placas de revestimento em concreto, o aumento da permeabilidade da estrutura e a ocorrência de infiltrações, caracterizadas pela passagem de água do interior para o exterior das paredes do canal.

Essas ocorrências têm provocado perdas significativas de água ao longo do sistema, reduzindo sua eficiência hidráulica e aumentando os riscos de interrupção no fornecimento hídrico para as populações atendidas. Considerando a crescente dependência dos municípios e comunidades beneficiárias em relação a essa infraestrutura, a degradação do canal representa uma ameaça direta à segurança hídrica regional, podendo comprometer o abastecimento humano e os usos múltiplos da água.

Dessa forma, a recuperação do Canal justifica-se pela necessidade de restabelecer sua integridade estrutural, sua eficiência operacional e sua capacidade de transporte de água, assegurando a continuidade e a confiabilidade do abastecimento humano para os municípios de Dom Basílio e Livramento de Nossa Senhora, bem como para suas comunidades rurais. A intervenção proposta constitui medida de relevante interesse público, essencial para a promoção da segurança hídrica, da qualidade de vida da população beneficiada e da resiliência da região frente aos recorrentes períodos de estiagem.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Diárias - Pessoal Civil

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Revisão dos projetos básicos e executivos	-	-	-	50.000,00	27/07/2026	31/082026
Etapa 1	Revisão dos projetos básicos e executivos	UN - Unidade	1	50.000,00	50.000,00	27/07/2026	31/08/2026
Meta 2	Execução das Obras de Recuperação	-	-	-	39.500.000,00	27/07/2026	31/07/2028

	do Canal de Abastecimento da Barragem Engenheiro Luiz Vieira.						
Etapas 2	Execução das Obras de Recuperação do Canal de Abastecimento da Barragem Engenheiro Luiz Vieira.	UN - Unidade	1	39.500.000,00	39.500.000,00	27/07/2026	31/07/2028
Meta 3	Supervisão das Obras de Recuperação do Canal de Abastecimento da Barragem Engenheiro Luiz Vieira.	-	-	-	3.700.000,00	27/07/2026	31/07/2028
Etapas 3	Supervisão das Obras de Recuperação do Canal de Abastecimento da Barragem Engenheiro Luiz Vieira.	UN - Unidade	1	3.700.000,00	3.700.000,00	27/07/2026	31/07/2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
JUL/2026	50.000,00
AGO/2026	19.950.000,00
DEZ/2026	23.250.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449051 - Obras e Instalações	Não	37.500.000,00
449035 - Serviços de Consultoria	Não	3.750.000,00
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	1.500.000,00
449014 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 27/07/2026, às 16:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 27/07/2026, às 17:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6885489** e o código CRC **6EBA2B6C**.
